



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07/02/23

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto n° 549/2021

DECRETO Nº. 0163, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013171;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 69/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS FIGUEIREDO**, matrícula nº 494719, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada no Gabinete da Prefeita – Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal